



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA GAPRE Nº 569/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos VII, IX e XXVI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 95 da Lei 2.045, de 09 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5.203/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º ANULAR** a Portaria GAPRE nº 477/2024 publicada em 05 de julho de 2024 que exonera a pedido o servidor que responde ao processo administrativo disciplinar em andamento. De acordo com o que prevê o Art. 152 da Lei Municipal nº 2.045/2023 “O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guarabira, 11 de novembro de 2024.

**Marcus Diôgo de Lima**  
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

